

PORTARIA Nº 456/2022-GP



“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARCELINO DE MELO SANTOS**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. 7.646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Municipal General Sampaio, conforme Art. 67 Inciso I, da Lei Municipal 3.758/2010, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Palácio Municipal Celso Galvão  
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE  
Fone: (087) 3762-7000